



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 353 /2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011

**EMENTA.** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

## CAPÍTULO

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Abaiara, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.